



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ

Processo Administrativo n.º 0022000-50.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 111/2016

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/11/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por maioria, DEFERIR o pedido de liberação das atividades jurisdicionais de Sua Excelência a Senhora Juíza do Trabalho VERUSKA SANTANA SOUSA DE SÁ, por um período de 04 (quatro meses), sem possibilidade de prorrogação, com a finalidade de concluir o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação, na área de concentração de Direito Econômico, do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Ficará a cargo da Presidência desta Egrégia Corte, verificados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração, fixar o intervalo em que se dará o afastamento requerido. Vencidos Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, que indeferiram o pedido.

**MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta**